



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VIII • EDIÇÃO nº 1196

22 DE JANEIRO DE 2025

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITO MUNICIPAL
Wagner Roberto Ponsiano

VICE-PREFEITA
Silvana Antunes Vasconcelos

CHEFE DE GABINETE
Nilson Prado da Silva

SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Osvaldo Vieira dos Santos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria Rosangela da Cruz

SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Armstrong Sousa Benedito

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Dirceu Deguti Vieira Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
Claudio Cesar Ribas de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
Regiane Freire Brabo

SECRETÁRIO DISTRITAL
Laurindo Santana de Lima

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Karoline Nassif Mendes

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Marivaldo Silva Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO EDITAL PROCESSO SELETIVO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – SAS

PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. EDITAL Nº 001/2025- SAS

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, representada neste ato pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Sra. MARIA ROSANGELA DA CRUZ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Municipal nº 1111, de 27 de fevereiro de 2013, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, fica retificado a carga horaria do Psicologo, conforme abaixo;

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
PSICÓLOGO PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ	CR	30H SEMANAIS	R\$ 2.729,93

Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.

Fátima do Sul/MS, 21 de Janeiro de 2025.

WAGNER ROBERTO PONSIANO
Prefeito Municipal

MARIA ROSANGELA DA CRUZ
Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATOS E CONVÊNIOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025****PARTÍCIPES:** MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, MS
SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
FÁTIMA DO SUL - HOSPITAL DA SIAS**OBJETO DA PARCERIA:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE para a CONVENIENTE para o pagamento de plantões médicos dos atendimentos de urgências na sede da CONVENIENTE também denominada HOSPITAL DA SIAS, nesta cidade de Fátima do Sul, MS, e para custear despesas com plantões médicos e a aquisição de materiais de consumo para o âmbito do pronto socorro do hospital, medicamentos, raios-X, equipamentos hospitalares, etc.**VALOR:** R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser transferido na forma pactuada, em conformidade com o Plano de Trabalho.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade:
10.302.0017.2.114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ATENÇÃO ESPECIALIZADA, nos Elementos de Despesas:

- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.500 - Subvenções Sociais;
- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.600 - Subvenções Sociais;
- 3.3.50.43.00.43.00. 01.1.621 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei (Federal) n.º 13.019/2014; e Lei Municipal n.º 644/1993.**DATA:** 22/01/2025**ASSINATURA:** Wagner Roberto Ponsiano, Prefeito Municipal; Adair Luiz Antoniete, Representante da Sociedade Integrada de Assistência Social - HOSPITAL DA SIAS; e, as testemunhas Marcelo Figueiredo de Almeida e Drúcilá Sezânia Marinho Reis Mendes.**IPREFSUL****DISPÕE SOBRE A REFIXAÇÃO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DE EX-SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto Municipal Previdência Social Dos Servidores de Fatima Do Sul – MS – IPREFSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n. 970/2005 e suas alterações, e:

Considerando a constatação pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul de que a aposentadoria por invalidez

concedida a Marizete Imaculada Nonato Tenório foi calculada de forma equivocada;

Considerando a auditoria interna realizada pelo IPREFSUL que verificou e confirmou o erro identificado, bem como procedeu ao cálculo correto dos proventos de aposentadoria;**Considerando** a necessidade de dar fiel cumprimento à legislação e garantir a legalidade dos atos administrativos;**RESOLVE:****Art. 1º** - Refixar os proventos de aposentadoria por invalidez concedida a ex-servidora MARIZETE IMACULADA NONATO TENÓRIO, matrícula 2096/01, aposentada no cargo de Agente Administrativo, considerando como base de cálculo a média aritmética simples das 80% maiores remunerações de contribuição ao longo de seu período contributivo.**Art. 2º** - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2024. (Processo n. 010/2024)

Fátima do Sul – MS, 21 de janeiro de 2025.

CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS

Diretora-Presidente - IPREFSUL